



EDITAL N° 001/DEPEX/IFAP/2019
Auxílio à Participação de Discentes em Eventos Científicos e Tecnológicos

A Diretora-Geral do *Campus* Laranjal do Jari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, nomeada pela Portaria n° 1.923/2017/GR/IFAP, de 18 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio do Departamento de Pesquisa e Extensão – DEPEX, torna público o processo seletivo de discentes dos Cursos Técnicos e de Graduação do *Campus* Laranjal do Jari, para o Programa de Desenvolvimento Técnico-Científico, que visa à participação em eventos/atividades técnico-científicas com recursos financeiros próprios (LOA – 2019), considerando o disposto no DECRETO n°. 7.234, de 19 de julho de 2010, a RESOLUÇÃO N° 32/2015/CONSUP/IFAP, de 03 de junho de 2015 e a RESOLUÇÃO N° 104/CONSUP/IFAP, de 27 de novembro de 2017.

1 DOS OBJETIVOS DO EDITAL

- 1.1. Viabilizar, de acordo com os recursos disponíveis, a participação discentes em eventos/atividades técnico-científicas sediadas no Brasil, realizadas fora do Estado do Amapá, visando à divulgação das produções acadêmico-científicas e culturais do IFAP – *Campus* Laranjal do Jari;
- 1.2. Os eventos realizados no Amapá, serão regidos por recursos independentes, cabendo ao Departamento de Administração e Planejamento – DEAP, receber, analisar e conceder, caso deferido.
- 1.3. Promover a produção do conhecimento e a melhoria do desempenho discente;
- 1.4. Possibilitar a troca de experiências entre discentes, docentes, profissionais e pesquisadores de outras instituições;
- 1.5. Contribuir para a produção e divulgação de trabalhos acadêmico-científicos e tecnológicos do IFAP – *Campus* Laranjal do Jari.

2 DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Os recursos financeiros alocados neste Edital são provenientes do IFAP – *Campus* Laranjal do Jari, LOA 2019, na ordem de R\$ 59.912,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos e doze reais), destinados ao pagamento de Passagens Aéreas, Ajuda de Custo e Deslocamento Rodoviário;
- 2.2. Os valores serão divididos por período de inscrição e, havendo quantia remanescente de um nível de ensino, curso ou período, este será disponibilizado para outro nível de ensino, curso ou próximo período até o término do ano de 2019.
- 2.3. Os valores tratados na tabela seguinte contemplam: viagens nacionais, ajuda de custos e deslocamento rodoviário, não ultrapassando o teto por período, exceto se houver sobra de período anterior ou suplementação orçamentária ao *campus*.
- 2.4. Os auxílios seguem a distribuição estabelecida no quadro abaixo:

a) Passagens aéreas

Nível	Curso	Distribuição dos valores dos períodos (R\$)			Valor Total
		1º Período	2º Período	3º Período	
Superior	Administração	2.378,44	2.378,44	2.378,44	
	Ciências Biológicas	2.378,44	2.378,44	2.378,44	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO

	Tecnologia em Gestão Ambiental	2.378,44	2.378,44	2.378,44	R\$ 21.406,00
Técnico	Os cursos técnicos concorrem conjuntamente ao montante por período	7135,33	7135,33	7135,33	R\$ 21.406,00
TOTAL					R\$ 42.812,00

b) Ajuda de custo

Nível	Curso	Distribuição dos valores dos períodos (R\$)			Valor Total
		1º Período	2º Período	3º Período	
Superior	Administração	1.000,00	1.000,00	1.000,00	R\$ 9.000,00
	Ciências Biológicas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	Tecnologia em Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Técnico	Os cursos técnicos concorrem conjuntamente ao montante por período	1.500,00	1.500,00	1.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL					R\$ 13.500,0

c) Deslocamento rodoviário (ida e volta)

Nível	Curso	Distribuição dos valores dos períodos (R\$)			Valor Total
		1º Período	2º Período	3º Período	
Superior	Administração	266,66	266,66	266,68	R\$ 2.400,00
	Ciências Biológicas	266,66	266,66	266,68	
	Tecnologia em Gestão Ambiental	266,66	266,66	266,68	
Técnico	Os cursos técnicos concorrem conjuntamente ao montante por período	400,00	400,00	400,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 3.600,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO

- 2.5. O valor da ajuda de custo (tabela b) corresponde a R\$ 90,00/dia, podendo ser solicitado no máximo, o valor correspondente de até 5 dias;
- 2.6. A quantidade de ajuda de custo, corresponde ao período de realização do evento, desde que não ultrapasse o limite de ajuda de custo estabelecido no item 2.4.
- 2.7. O valor do deslocamento correspondente ao valor das passagens rodoviárias (tabela c) é de R\$ 60,00 por trecho;

3 DOS REQUISITOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado no IFAP – *Campus* Laranjal do Jari em cursos técnicos ou de graduação;
- 3.2. Apresentar frequência regular às aulas;
- 3.3. Possuir Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no semestre vigente a solicitação;
- 3.4. Não apresentar pendências de entrega de documentação, prestação de contas ou relatórios de qualquer programa do qual participe e/ou participou no IFAP;
- 3.5. Possuir trabalho(s) aceito(s) no evento ou convite formal da Comissão Organizadora do Evento no momento da solicitação do auxílio;
- 3.6. Ser apresentador(a) do trabalho, limitando-se a no máximo 2 discentes por trabalho aceito;
- 3.7. É indispensável que o evento possua comitê científico e processo de avaliação dos trabalhos inscritos.
- 3.8. Estar de acordo com os itens constantes neste Edital (anexo I);

4 DO AUXÍLIO

- 4.1. Só serão atendidas solicitações cujas cartas de aceite do trabalho ou outro comprovante sejam entregues ao DEPEX em data anterior a 20 dias da realização do evento, haja vista o prazo necessário aos trâmites internos para pagamento;
- 4.2. Não serão atendidas as solicitações para participação em eventos onde o estudante não apresentará trabalho.
- 4.3. Não serão atendidas solicitações para participações em pesquisas, visitas técnicas ou imersão em ambiente de pesquisa.
- 4.4. O discente poderá ser atendido uma única vez durante a vigência deste Edital, exceto se houver interesse institucional ou premiação do discente. Os estudantes não contemplados em períodos anteriores poderão participar da solicitação para o próximo período.
- 4.5 Não será concedido auxílios a mais de 2 participantes por trabalho/apresentação;
- 4.6. Todos os auxílios concedidos e aprovados por este Edital poderão ser pagos antecipadamente ou posteriormente conforme disponibilidade financeira (caso não haja a disponibilidade do recurso antes da realização do evento, o aluno será reembolsado; após a prestação de contas);
- 4.7. Não será permitido ao discente acumular recurso obtido através do IFAP ou de qualquer outra instituição ou órgão de fomento para o pagamento da(s) mesma(s) despesa(s).
- 4.8. Não será concedido auxílio para acompanhantes;
- 4.9. O auxílio financeiro será concedido da seguinte forma:
- 4.9.1. exclusivamente a discentes que apresentarão trabalho(s), conforme lista de aprovados divulgada no site do evento;
- 4.9.2. O auxílio poderá ser concedido com a finalidade de custear total ou parcialmente as despesas com: hospedagem, alimentação e transporte, dependendo dos valores vigentes;
- 4.10. Caso seja verificada alguma irregularidade nos documentos apresentados na solicitação, prestação de contas, ou ainda, o recebimento indevido de recursos, estes deverão ser devolvidos pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO

discente por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), caso contrário poderá sofrer as penalidades previstas em lei.

4.11. A solicitação realizada pelo discente não garante que a mesma será atendida;

4.12. Somente serão concedidos os valores máximos por discente conforme o quadro seguinte.

Auxílios	Valor máximo por discente
Passagens Aéreas	R\$ 1.070,30
Ajuda de custo	R\$ 450,00
Deslocamento	R\$ 120,00

4.13. As diferenças relativas às despesas superiores ao auxílio serão de responsabilidade do discente, não cabendo ressarcimento por parte do IFAP.

5 DO CRONOGRAMA

5.1. As solicitações deverão ser encaminhadas pelos discentes dentro do período de solicitação, conforme cronograma e período estabelecido nas tabelas abaixo:

1º período: Para eventos que ocorrerão de 26/04 a 30/06/2019:

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	09 de abril de 2019
Período de solicitações pelos discentes	10/04/2019 a 14/06/2019
Análise das solicitações	12/04 a 20/06/2019
Divulgação dos resultados	A partir de abril
Previsão de Pagamento	A partir de abril/2019

2º período: Para eventos que ocorrerão de 01/07 a 17/09/2019:

AÇÃO	PERÍODO
Período de solicitações pelos discentes	15/06 a 02/09/2019
Análise das solicitações	16/06 a 10/09/2019
Divulgação dos resultados	A partir de julho
Previsão de Pagamento	A partir de Julho/2019

3º período: Para eventos que ocorrerão de 18/09 a 18/12/2019:

AÇÃO	PERÍODO
Período de solicitações pelos discentes	12/09/2019 a 02/12/2019
Análise das solicitações	14/09 a 10/12/2019
Divulgação dos resultados	A partir de setembro
Previsão de Pagamento	A partir de setembro/2019

5.2 É de inteira responsabilidade do discente o acompanhamento do cronograma, bem como do cumprimento dos prazos

5.3. O prazo previsto para divulgação dos resultados e/ou a previsão de pagamento não implica na liberação imediata do recurso solicitado, estando condicionado ao item 4.1, 6.3 e 9.1 deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO

6 DA SOLICITAÇÃO

- 6.1. O discente deverá ler atentamente o **EDITAL N° 001/DEPEX/IFAP/2019** e esclarecer possíveis dúvidas no DEPEX do *Campus* Laranjal do Jari ou com o Departamento de Administração e Planejamento – DEAP, de segunda a sexta (exceto feriado ou ponto facultativo), das 8h às 12h e, das 14h às 18h, antes do preenchimento da solicitação, pois não haverá a possibilidade de correção, sendo desconsiderado o pedido do discente que não atenda as especificações do referido Edital.
- 6.2. A solicitação de auxílio financeiro pelo discente deverá ser encaminhada à Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX, nas instalações do DEPEX, de segunda a sexta (exceto feriado ou ponto facultativo), das 8h às 12h e, das 14h às 18h, no período especificado no item 5.1 (tabela), bem como em atenção ao 4.1 deste edital, obedecendo o prazo mínimo de 20 dias de antecedência da participação no evento;
- 6.3. A solicitação deverá conter os documentos descritos nos itens a seguir:
- 6.3.1. Requerimento para participação em evento devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
 - 6.3.2 Comprovante de matrícula (declaração institucional em anexo)
 - 6.3.3 Declaração de frequência regular do discente emitida pela coordenação de Curso (em anexo)
 - 6.3.2. Cópia do cartão da conta-corrente ativa do estudante, como titular, para depósito do recurso;
 - 6.3.3. Autorização assinada pelo responsável legal, no caso de estudante menor de idade (Anexo II);
 - 6.3.4. Avaliação Curricular e Parecer do coordenador do Curso (Anexo III);
 - 6.3.5 Curriculum Lattes atualizado
 - 6.3.6. Comprovante de inscrição para o evento
 - 6.3.7. Carta de aceite do trabalho ou convite formal da comissão organizadora do evento.
 - 6.3.8. Comprovante de indicação do trabalho para premiação no evento (para evento de premiação);
 - 6.3.9. Comprovante de entrega de documentos (Anexo IV);
 - 6.3.10. PCDP – Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (Anexo VI).
- 6.4. O discente deverá guardar o comprovante de entrega da solicitação (Anexo IV) até o resultado final de cada período.
- 6.5. É de responsabilidade do discente verificar o resultado final da solicitação, tal como valores e recursos a serem recebidos.
- 6.6. Compete ao discente ou seu responsável legal a realização de esclarecimentos a respeito da documentação apresentada, e ainda, a regularização de pendências.
- 6.7. As solicitações fora do prazo, ou ainda, cujo evento não esteja no período estabelecido nas tabelas do item 5.1, serão desclassificadas.
- 6.8. O discente poderá fazer nova solicitação para o mesmo evento em caso de indeferimento (7.3) ou desclassificação (6.7), desde que esteja em atenção ao item 4.1 e as tabelas 5.1, obedecendo o prazo mínimo de 20 dias de antecedência para solicitação de auxílio financeiro, requisito este indispensável;

7 DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

- 7.1. A análise das solicitações serão realizadas em até 20 dias, contados a partir da solicitação protocolada pelo discente, obedecendo o requisito previsto no item 4.1 deste edital;
- 7.2. As propostas submetidas serão analisadas e classificadas por uma Comissão Avaliadora – CA composta por, no mínimo, três servidores, presidida por um membro do DEPEX, sendo que esta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO

comissão será instituída para esse fim por meio de instrumento próprio emitido pela Direção-Geral do *Campus*.

7.3. O discente que apresentar informações incorretas quanto a documentação solicitada no item 6.3 terá sua solicitação indeferida não havendo possibilidade de correção ou recurso após a divulgação do resultado;

7.4. As solicitações serão classificadas em ordem decrescente, considerando a seguinte pontuação:

Requisitos	Pontuação
Indicação do discente para premiação em evento	5
Participa/Participou de algum programa de bolsa de iniciação científica	4
Avaliação Curricular, Análise e Parecer do Coordenador de seu curso	0 a 5
Apresentação/comunicação oral do trabalho científico	5
Apresentação de pôster	4
Evento com anais e/ou publicação (artigo, resumo simples/expandido ou texto completo)	2
Relevância, abrangência e temática do evento	0 a 5

7.5. Será contabilizado apenas uma modalidade de participação, no caso do evento/trabalho prever a possibilidade simultânea de apresentação oral e apresentação em pôster/painel;

7.6. Critérios de desempate das solicitações:

7.6.1. Indicação do discente para premiação em evento;

7.6.2. Relevância, abrangência e temática do evento;

7.6.3. Apresentação oral em evento nacional;

7.6.4. Apresentação de painel/pôster em evento nacional.

7.7. Tendo o parecer favorável da comissão de avaliação, haverá o aval e ciência do Chefe do Departamento de Pesquisa e Extensão e da Direção-Geral do *campus* Laranjal do Jari.

7.8. O resultado da seleção será divulgado no endereço <http://laranjal.ifap.edu.br/>, obedecendo o item 5;

7.9. É vedada a transferência do incentivo recebido para outro estudante.

7.10. Caberá recurso contra o resultado da seleção

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Compete ao discente realizar a prestação de contas dos valores recebidos em até 5 dias corridos após a finalização da viagem.

8.2. Para a prestação de contas do auxílio recebido, deverão ser entregues à COPEX do *Campus* Laranjal do Jari os seguintes documentos:

8.2.1. Relatório de Viagem (Anexo V);

8.2.2. Comprovante de entrega de documentos (Anexo IV).

8.2.3. Cópia do certificado de participação no evento em nome do estudante;

8.2.4. Cópia do certificado de apresentação do trabalho no evento em nome do estudante;

8.2.5. Cópia do certificado ou documento comprobatório de premiação do trabalho, caso houver, em nome do estudante;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO

8.2.6 Originais dos bilhetes das passagens aéreas e rodoviárias

8.3. É obrigatório ao estudante devolver os recursos não utilizados através de GRU, conforme instruções do DEAP, em até 5 dias corridos após a finalização da viagem:

8.3.1. Não participe do evento objeto da concessão;

8.3.2. A soma dos valores das despesas seja menor do que a soma dos valores aprovados e liberados.

8.3.3. O estudante utilize os recursos de outra fonte para a(s) mesma(s) despesa(s);

8.4. Torna-se obrigatória a entrega originais das passagens aéreas e rodoviárias para fins de prestação de contas

8.5. Será obrigatória a apresentação do comprovante original de pagamento da GRU na prestação de contas, caso seja necessário.

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação dos resultados, o discente terá até 2 dias úteis para fazer junto a COPEX (horário conforme item 6.1) a interposição do recurso utilizando o formulário próprio contido no Anexo VII deste Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IFAP – *Campus* Laranjal do Jari, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos interessados e contemplados.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital através da página <http://laranjal.ifap.edu.br/>

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *Campus* Laranjal do Jari.

Laranjal do Jari (AP), 09 de abril de 2019

Marianise Paranhos Pereira Nazário
Diretora-Geral do *Campus* Laranjal do Jari
Portaria nº 1.923/2017/GR/IFAP

* O documento original encontra-se assinado e disponível na Secretaria de Gabinete/DIGER.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO I REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS		
1. DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE (preenchido pelo discente)		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
CURSO:	TURMA/PERÍODO:	
LINK PARA O CURRÍCULO LATTES:		
POSSUI BOLSA DE PESQUISA: () SIM () NÃO SE “SIM” QUAL?		
DADOS BANCÁRIOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA CORRENTE):		
2. DADOS DO TRABALHO		
TÍTULO:		
MODALIDADE: () COMUNICAÇÃO ORAL () PREMIAÇÃO EVENTO CIENTÍFICO () APRESENTAÇÃO DE PÔSTER/PAINEL		
ORIENTADOR (se houver):		
3. DADOS SOBRE O EVENTO (preenchido pelo discente)		
Declaro para os devidos fins que o evento relacionado abaixo tem o caráter científico e/ou tecnológico, para fins de divulgação de resultados de pesquisa.		
NOME DO EVENTO:		PERÍODO:
CIDADE:	ESTADO:	INSTITUIÇÃO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM (VIA do IFAP)

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, responsável legal pelo estudante _____
_____, matricula nº _____ do curso
_____, semestre/ano _____, período _____
do *Campus* Laranjal do Jari, AUTORIZO sua participação no evento
_____ a ser realizado em (endereço/cidade/estado),
_____ no período de ____/____/2019 a
____/____/2019, com saída às _____ horas e previsão de chegada no dia ____/____/2019,
às _____ horas.

Laranjal do Jari (AP), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável

Telefone residencial ou celular do responsável

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM (via do discente)

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, responsável legal pelo estudante _____
_____, matricula nº _____ do curso
_____, semestre/ano _____, período _____
do *Campus* Laranjal do Jari, AUTORIZO sua participação no evento
_____ a ser realizado em (endereço/cidade/estado),
_____ no período de ____/____/2019 a
____/____/2019, com saída às _____ horas e previsão de chegada no dia ____/____/2019,
às _____ horas.

Laranjal do Jari (AP), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável

Telefone residencial ou celular do responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA REGULAR DO DISCENTE PELA
COORDENAÇÃO DE CURSO**

DECLARAÇÃO

Considerando o disposto no Edital N° 001/DEPEX/IFAP/2019, declaro que o Discente **NOME DO DISCENTE**, CPF N° **000000**, regularmente matriculado no IFAP – Campus Laranjal do Jari, possui até o presente momento frequência regular no Curso **Nome do Curso**, estando hábito a participação no presente edital de seleção para eventos técnico-científicos.

Laranjal do Jari - AP, _____ de _____ de 2019

Assinatura da Coordenação do Curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO IV – COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS (via do IFAP)

<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS <input type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Identificação do discente	
Nome:	
Matrícula:	Curso:
E-mail:	Telefone / Celular:
IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO	
Evento:	
Local:	
Data de Saída:	Data de Chegada:
Laranjal do Jari (AP), ___/___/2019.	
_____ DEPEX (Assinatura e carimbo)	

ANEXO IV – COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS (via do DISCENTE)

<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS <input type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Identificação do discente	
Nome:	
Matrícula:	Curso:
E-mail:	Telefone / Celular:
IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO	
Evento:	
Local:	
Data de Saída:	Data de Chegada:
Laranjal do Jari (AP), ___/___/2019.	
_____ DEPEX (Assinatura e carimbo)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO VI

Memo. nº /20 / /IFAP.

Nº PCDP: _____ (Solicitante de Viagem)

Solicito vossa autorização para concessão de diárias, passagens e taxa de inscrição em evento de capacitação, conforme especificações propostas abaixo:

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS – PCDP – CAPACITAÇÃO

<input type="checkbox"/> Outros (Alunos, indígenas, quilombolas...)		Escolaridade: <input type="checkbox"/> Nível Médio <input type="checkbox"/> Nível Superior	
NOME:		RG:	
CURSO:		CPF:	
TELEFONE:	E-MAIL:		
DATA DE NASCIMENTO:			

DADOS DA VIAGEM:

Objetivo da Viagem (Anexar documentos que comprovem o deslocamento, tais como: convites, convocações, programações, folders (Acórdão TCU 5894/2009 – 2ª Câmara).	
Período da viagem: ____/____/____ a ____/____/____	
Início do evento (data e hora): ____/____/____ às ____:____	
Término do evento (data e hora): ____/____/____ às ____:____	
Viagem em final de semana ou feriado: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Justifique:	
Custeio: <input type="checkbox"/> Diárias e Passagens <input type="checkbox"/> Somente Passagens <input type="checkbox"/> Somente Diárias	Tipo de Transporte: <input type="checkbox"/> Rodoviário <input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Veículo Oficial <input type="checkbox"/> Fluvial <input type="checkbox"/> Ferroviário <input type="checkbox"/> Veículo Próprio

Órgão Promotor do evento: _____ Valor da inscrição: R\$ ____,00

TRECHOS			

Autorização Transporte/nº requisição (Veículo Oficial):

Setor Solicitante da viagem: _____
Setor responsável pela disponibilidade do recurso orçamentário: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Informar restrições de horário para início da viagem, necessidade de atendimento especial:

Viagem em período de afastamento SIAPE (férias/licença): () sim () não

Justifique:

Proposto com mais de 40 (quarenta) diárias no exercício? () sim () não

Justifique:

- Justificar a solicitação com menos de 20 (vinte) dias de antecedência para voos nacionais, 30 (trinta) para internacionais e 15 (quinze) para somente diárias:

- Justificar não autorização (ordenador de despesas):

Assinatura do Proposto

Assinatura do Responsável

Assinatura e carimbo do Diretor – Geral do Campus

Assinatura e carimbo do Reitor

_____, ____ de _____ de 20 ____.

PCDP:

OBS: _____

OBS: Para prestação de contas, o servidor deverá apresentar NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO DIAS, contados do retorno da viagem, original ou segunda via dos canhotos dos cartões de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, bilhetes, ou a declaração fornecida pela empresa de transporte, e o relatório de viagem (Portaria nº 505, de 29/12/09 – MPOG, art. 4º).

